



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

93.837

FICHA

01F

FRENTE



CNM 024984.2.0093837-34

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 27, da Quadra 04, Categoria Residencial, Módulo MR-07, situado no Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina-GO. Área total de 150,00m² com as medidas e confrontações: Frente com 5,00m para a Rua H; Fundos com 5,00m para o lote 09; Lado Direito com 30,00m para o lote 27-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 26-A.

Cadastro imobiliário: 1.187.00QD04.MR07.0000027.001.

PROPRIETÁRIO: DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, CNPJ nº 34.531.544/0001-00, estabelecida na Quadra 08, Mr 04, Lote 23 - Setor Norte, em Planaltina-GO

REGISTRO ANTERIOR: AV.5-92.159, deste Ofício.

PROTOCOLO: 122.965, de 05/04/2022.

Planaltina-GO, 27/04/2022.

Emolumentos e Fundos: R\$ 70,65.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

AV.1-93.837 em 25/08/2022.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 125.349 de 24/08/2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 24/08/2022.

De acordo com o Alvará de Construção nº 626/2022 e Habite-se nº 620/2022, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar a edificação de uma casa residencial térrea em alvenaria, medindo 90,83m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 circulação, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos e 01 área de serviço.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.011.92191/70-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 176.994,33.

Emolumentos e Fundos: R\$ 840,71.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

R.2-93.837 em 18/10/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 126.222, de 17/10/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1950732-1, firmado em Brasília-DF, em 13/10/2022.

TRANSMITENTE: DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificada.

ADQUIRENTE: DENIA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 3761057 PC/GO, CPF nº 001.508.461-26, residente e domiciliado na Quadra 02, MR 12, Lote 32, Setor Oeste, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 235.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.839,55, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

R.3-93.837 em 18/10/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 126.222, de 17/10/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1950732-1, firmado em Brasília-DF, em 13/10/2022.

DEVEDORA FIDUCIANTE: DENIA TAVARES DA SILVA, já qualificada

Continua no verso



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

93.837

FICHA

01V

VERSO

CNM 024984.2.0093837-34

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 188.000,00; Valor da Garantia: R\$ 235.000,00; Recursos próprios: R\$ 47.000,00; Taxa de juros balcão: Nominal 8.6395% a.a. e 0.7176% a.m.; Efetiva 8.9900% a.a. e 0.7200% a.m.; Valor da primeira prestação com taxa de juros balcão: R\$ 1.552,06; Taxa de juros reduzida: Nominal 8.5101% a.a. e 0.7069% a.m.; Efetiva 8.8500% a.a. e 0.7092% a.m.; Valor da primeira prestação com taxa de juros reduzida: R\$ 1.534,78; Vencimento da primeira prestação: 15/11/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

AV.4-93.837 em 21/05/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 144.837, de 14/05/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 09/05/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 139.980, nesta serventia.

TRANSMITENTE: DENIA TAVARES DA SILVA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 242.456,05.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 972,89.

SELO: 00982505122910925430065.

Escrevente: Thiago Simeão de Freitas

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 167.041, formulado em 14 de maio de 2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.837**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de maio de 2025.

Selo: 202505.00982505212971534420016

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>